EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2025

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, conforme Edital nº 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 2° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000087-41.2025.8.06.0112.

1210- AGENTE ADMINISTRATIVO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
07° Classificado- Cadastro reserva	000278260	EMANUELLE DE CASTRO MOREIRA		

Art. 2° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 2° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000087-41.2025.8.06.0112.

1210- AGENTE ADMINISTRATIVO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
12° Classificado- Cadastro reserva	000372369	RANIELLE AGUIAR BEZERRA		

Art. 3° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 1° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000107-66.2024.8.06.0112.

1212- ANALISTA AMBIENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
03° Classificado- Cadastro reserva	000352396	ANA PRISCILA DE SOUSA PINHEIRO		

Art. 4° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 2° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000663-68.2024.8.06.0112.

1248- FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
03° Classificado- Cadastro reserva	000354483	ANA BEATRIZ CALIXTO ALVES	

Art. 5° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 2° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000430-71.2024.8.06.0112.

1249- FARMACÊUTICO NASF				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
03° Classificado- Cadastro reserva	000348097	RAQUEL LINO DE MENEZES		

Art. 6° - Convocar o candidato a seguir relacionado, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 3° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000280-27.2023.8.06.0112.

1272- MÉDICO ESF				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
30° Classificado- Cadastro reserva	000356270	JOÃO PAULO BEZERRA DE OLIVEIRA		

Art. 7° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 1° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000437-63.2024.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENDINO FUNDAMENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
42° Classificado- Cadastro reserva	000276837	JUCIELIA DOS SANTOS RODRIGUES		

Art. 8° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 2° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000361-39.2024.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENDINO FUNDAMENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
55° Classificado- Cadastro reserva	000282588	KIRSIA BEZERRA FELIPE		

Art. 9° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 2° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000747-69.2024.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENDINO FUNDAMENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
57° Classificado- Cadastro reserva	000271172	MARIA DO SOCORRO COSTA GEGORIO		

Art. 10° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 2° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 0201815-92.2022.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENDINO FUNDAMENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
77° Classificado- Cadastro reserva	000317099	KATYA ELYZABETH CHARAPA ALVES		

Art. 11° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 1° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000418-57.2024.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENDINO FUNDAMENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
78° Classificado- Cadastro reserva	000309915	JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA		

Art. 12° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 1° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000317-20.2024.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENDINO FUNDAMENTAL				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
79° Classificado- Cadastro reserva	000350023	PATRICIA BRITO DE OLIVEIRA		

Art. 13° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 1° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000394-29.2024.8.06.0112.

1311- PROFESSOR ENDINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
217° Classificado- Cadastro reserva	000278987	SANDRA MARIA RICARTE VIEIRA	

Art. 14° - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pela 2° Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte no processo n° 3000476-60.2024.8.06.0112.

1340- TURISMÓLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA	
01° Classificado- Cadastro reserva	000301018	ANDRESSA ISAIAS DA SILVA COSTA		

Art. 15° – Os candidatos relacionados no presente Edital deveram submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, diante da plataforma contida no endereço eletrônico https://sead.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados a partir das 00:00 horas do dia 01 de outubro de 2025 até às 23:59 horas do dia 14 de outubro de 2025.

I – O candidato que submeter documentação incompleta será notificado por email para, no prazo improrrogável de 3 (três) dias, <u>proceder a regularização</u>, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo, não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no *caput*.

II – Deixar de submeter a documentação exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Juazeiro do Norte/CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação.

III – A documentação original, disposta no Anexo I, deverá ser entregue em momento solicitado, através de notificação remetida no e-mail, devendo ser a exata documentação enviada pela plataforma virtual quando da convocação, sob pena de eliminação, a teor do disposto no Item 3.2.2.9.2 do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019¹.

Art. 16°- O convocado que tiver sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior será notificado via e-mail, para apresentar os exames de saúde admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, será realizada <u>na Clínica Prevenir Cariri, localizada na Rua Santa Clara, 210</u> - Salesianos, Juazeiro do Norte, (No prédio da Áudio Clin), com data e horário a ser notificado após análise da documentação, a fim de que sejam analisados pelo Médico (a) Perito (a) designado pelo Município de Juazeiro do Norte. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Juazeiro do Norte/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 17° - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2° e 3° deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no site oficial do município.

Art. 18° - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado amplamente na Internet, inclusive no Portal do Município de Juazeiro do Norte (www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, ficando ressalvado que será de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 19° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de setembro de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

¹ Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2025

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 03) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 04) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 05) 01 (uma) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro;
- 06) 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral, que poderá ser obtida em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- 07) 01 (uma) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- 08) 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- 09) 01 (uma) Cópia do Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, cópia do comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, uma cópia do Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor, conforme os links adiante discriminados:
 - a. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf
 - b. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx
 - c. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-de-crimes-eleitorais
- 15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos que antecede a solenidade oficial de nomeação e posse.

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2025

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,	, portador(a) da cédula de
identidade n°	, inscrito(a) no CPF n°
DECLARO, para f	ns de ingresso em cargo público efetivo no Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme o
disposto no art. 13	² , da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 15, § 5°, da Le
Complementar nº 1	2/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Juazeiro do Norte) que:
NÃO PO	SSUO BENS E VALORES A DECLARAR
POSSUO	BENS E/OU VALORES, CONFORME DECLARAÇÃO DE I.R. EM ANEXO
POSSUO	OS BENS E VALORES RELACIONADO(S) ABAIXO
<u> </u>	
BEM	ESPECIFICAÇÃO VALOR
pena prevista no a comprometendo-m	minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, solutigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas e apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
Por ser expressão d	a verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO
	Juazeiro do Norte/CE, dede 2025
	Assinatura

² Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

^{§ 1}º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

^{§ 2}º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

^{§ 3}º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

 $[\]S$ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no \S 2º deste artigo.

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

F.,			portador(a)	1.
Eu,cédula de identidade nº ,		, inscrito(a) no CPF r	la lº.
QUANTO AO CARGO, FUNÇÃO	O OU EMPREGO PÚBLICO:			
DECLARO QUE []SIM [Administração Pública direta, a economia mista, suas subsidiária poder público, que seja inacumu município de Juazeiro do Norte(C do art. 37 da Constituição Federa de agosto de 2006, bem como es houver compatibilidade de horá qual acordo e aceito os horários o	nutarquias, fundações, empras e sociedades controladas ulável com o cargo para o qCE), em consonância com o dal, do contido na Lei Complestou ciente de que tão some rios para o cumprimento de	resas pública direta ou in ual estou se isposto nos i mentar Mun nte será poss	is, sociedades c diretamente pe ndo nomeado r ncisos XVI e XV icipal n.º 12 de 1 sível acumular s	de lo 11 17 se
Se a resposta for SIM: AFIRMO QUE EXERÇO o ca percebo aposentadoria relativa	ao cargo de			·u
pertencente à estrutura do órgão _. e estou sujeito à carga horária de _. expedida pelo órgão em que pos	horas semanais,	conforme ce	 rtidão/declaraçã	_· 10
E por ser verdade, firmo a preser	nte declaração sob as penas d	la Lei.		
	Juazeiro do Norte/CE,	de	de 202	5.
	Assinatura		_	

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[&]quot;Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

^{(...) § 10.} É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. ".

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2025

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1) Os candidatos convocados deverão submeter os exames abaixo listados no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal para análise pericial médica, quais sejam:
 - a) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 Incidências (Póstero-Anterior e Perfil)
 - b) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo Sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de jejum
 - c) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV
 - d) Hepatograma (TGO+TGP)
 - e) VDRL
 - f) Urina rotina (EAS)
 - g) Vacina Antitetânica cartão de vacinação adulto
 - h) Vacina Hepatite B cartão de vacinação adulto
 - i) Laudo de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra
 - j) ECG Eletrocardiograma com laudo de médico cardiologista
 - k) Comprovante de Vacinação do COVID-19 (no mínimo 2 doses)
- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato,
- 3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.
- 4) Acerca do Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra, não haverá exigência de apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), bastando apenas que o médico psiquiatra apresente, em seu carimbo, a sua especialidade e seu número de registro no CRM.

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2025

DECLARAÇÃO

Eu,	, porta	idor(a) da cédula
	, inscrito(a) no CPF n°	
, DECLARO, para os devidos fins	s de provimento de cargo público, que não p	ossuo a Carteira
de Trabalho e Previdência Social (CTPS) i	na forma física, somente possuindo o cadastr	o na Carteira de
Trabalho Digital, a qual não possui número	o de registro, utilizando-se, para os fins necess	sários, o número
do CPF.		
E por ser verdade, firmo a presente declar	ação sob as penas da Lei.	
	•	
	Juazeiro do Norte/CE, de	de 2025.
	Assinatura	